

Of. N.º. 2177/2023 - C.E.

Salvador, 06 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos encaminhar a V. Exa., em anexo, cópia da Moção n.º. 26.815/2023, de autoria da Deputada Ludmilla Fiscina, manifestando congratulações ao município.

Atenciosamente,

Deputado MARCELINHO VEIGA

1º Secretário

Ao Exmo. Sr.

ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA

Prefeito Municipal

CAMAÇARI - BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARCELO DANTAS VEIGA em 07/11/2023 10:21

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20230C8F21>



MOÇÃO 26.815/2023

Moção de Congratulação ao Povo do Município de Camaçari, Estado da Bahia, pela passagem do Aniversário De Emancipação Política.

A Deputada infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de emancipação política do Município de **CAMAÇARI**, Estado da Bahia, datada de 28 de setembro do corrente ano.

O município de **CAMAÇARI**, Bahia, conhecido como Cidade Industrial, por sediar o Polo Industrial de Camaçari, está situado no litoral norte da Bahia a 50 quilômetros da Capital Baiana, sendo a quarta Cidade mais populosa do Estado e a segunda da Região Metropolitana de Salvador, com cerca de 300 mil habitantes, conforme o censo de 2022.

O Polo Petroquímico de Camaçari é o maior polo industrial do Estado, sendo o primeiro complexo petroquímico planejado do Brasil e o maior complexo industrial integrado da América do Sul, com uma densidade demográfica territorial de 381, 2 habitantes por km².

O município de **CAMAÇARI**, Bahia, limita-se geograficamente com os Municípios de Dias D’Ávila, Simões Filho e Candeias. Depois de Salvador é Cidade detentora do segundo maior produto interno bruto municipal do Estado da Bahia e o oitavo maior da Região Nordeste Brasileiro, bem como faz parte dos 71 Municípios do País integrados ao **MERCOSUL**.

Assim, a economia do Município baseia-se no Polo Industrial de Camaçari, inaugurado em 1978 e em atividade até hoje, com mais de 60 (sessenta) empresas da indústria química, petroquímica e de outros ramos de atividade, como por exemplo, a automotiva, a de celulose, metalúrgica, de cobre, têxtil, bebidas e serviços.

Enfim, o município tem potencial turístico com seus mais de 42 km de praias paradisíacas, além da aldeia

Hippie do Brasil, do Projeto Tamar de preservação das tartarugas-marinhas, do Parque de Dunas de Abrantes e do Mirante Cruzeiro, como também da Igreja mais antiga do Município, situada em Abrantes, construída pelos Jesuítas há mais de 400 anos e as riquezas das nascentes protegidas das quatro principais bacias hidrográficas, responsáveis pelo abastecimento de água de toda a Região Metropolitana de Salvador.

Assim, suas principais praias são: Guarajuba, Arembepe, Jauá, Barra do Jacuípe, Jenipabu, Itacimirim, do Japonês e Busca Vida, as quais são bastante frequentadas pelos turistas do mundo inteiro.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **CAMAÇARI**, Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Relações Institucionais do Estado da Bahia, a Excelentíssima Deputada Federal, Senhora Ivoneide Souza Caetano, aos Excelentíssimos Senhores Secretários Municipais, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus ilustres pares, aos Servidores Públicos do Município e ao Dirigente do Clube de Diretores Lojistas e a toda comunidade **CAMAÇARIENSE**.

Sala das Sessões, em 27 de Setembro de 2023.

LUDMILLA FISCINA

Deputada Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por LUDMILLA FONSECA FISCINA em 27/09/2023 15:42

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023A6681>

5

